

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Carlos Alberto Santos Ferreira Dias,
director do Departamento de Administração Geral.
Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel Gameiro Pereira, chefe de divisão.
Licenciado António Fernando Monteiro, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Isaura de Lurdes Pereira de Moura, assessora
da carreira de pessoal técnico superior.
Licenciado Diogo Paulo Lobo Machado Pinto da Costa,
assessor da carreira de pessoal técnico superior.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 258/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.12.07.03/01-05.PP, em 25 de Novembro de 2005, o Plano de Pormenor do Revoltinho, no município de Elvas, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 218, de 14 de Novembro de 2005.

30 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 259/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou, em 25 de Novembro de 2005, com o n.º 02.06.09.00/OD-05.PD/S, a suspensão dos artigos 7.º, 40.º, 41.º e 42.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Miranda do Corvo, pelo prazo de dois anos, na área a abranger pelo futuro Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vale Marelo e, com o n.º 02.06.09.00/02.05-MP/PP, o estabelecimento de medidas preventivas, para a mesma área e por igual prazo, ratificados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 221, de 17 de Novembro de 2005.

30 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 260/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.15.10.00/01-05.PP, em 25 de Novembro de 2005, o Plano de Pormenor do Pinhal Conde da Cunha, fases I a VI, no município do Seixal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 221, de 17 de Novembro de 2005.

30 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 25 809/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do inspector-geral do Ambiente de 27 de Agosto de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Setembro de 2003, foi nomeada coordenadora a inspectora Cristina Alexandra Gomes da Costa Guerreiro.

2 — A referida coordenadora solicitou a cessação das suas funções enquanto coordenadora em 28 de Novembro de 2005.

3 — Assim, determino a cessação de funções da inspectora Cristina Alexandra Gomes da Costa Guerreiro das funções de coordenação, com efeitos a 1 de Dezembro inclusive.

29 de Novembro de 2005. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Anúncio n.º 193/2005 (2.ª série). — *Requisição de funcionário(a).* — 1 — A Inspeção-Geral das Actividades Económicas pretende recrutar, através de requisição, funcionário(a) com vínculo à função pública, com a categoria de telefonista, para exercer funções na Direcção Regional do Norte, sita na Rua de Latino Coelho, 339, Porto.

2 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise curricular, completada, se necessário, se entrevista.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o envio de *curriculum vitae* detalhado, acompanhado de requerimento, dirigido ao inspector-geral das Actividades Económicas, Avenida do Duque d'Ávila, 139, 1050-081 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso.

28 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 11 417/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho da directora-geral do Turismo de 21 de Novembro de 2005 e ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, adiante designada por DGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/88, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 28/88, de 30 de Julho, sendo fixada a quota de três lugares para funcionários pertencentes à DGT e a de um lugar para funcionários vinculados a outro quadro de pessoal da Administração Pública.

1.1 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Áreas funcionais — as áreas funcionais de recrutamento para as quotas destinadas a funcionários pertencentes à DGT são as relações internacionais e a análise de projectos, de acordo com o quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 155/88, de 29 de Abril.

6 — Local de trabalho — nas instalações da DGT, em Lisboa, sem prejuízo das deslocações em serviço que devam ser efectuadas por todo o território continental.

6.1 — Para o preenchimento da quota destinada a funcionários que não pertençam ao quadro de pessoal da DGT, a área funcional de recrutamento é a de relações internacionais, nos termos do mesmo quadro anexo do diploma referido no número anterior.

7 — Vencimento — a remuneração é a correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão

a concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo os especiais a posse de, pelo menos, três anos de serviço na categoria de assessor classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* ou, ainda, encontrar-se nas condições previstas no artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Turismo, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso, com referência ao aviso de abertura do mesmo, com indicação do número e da data do *Diário da República* onde vem publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que junta.

12.1 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual constem a sua identificação completa, as habilitações literárias e profissionais e a experiência profissional, com indicação das funções que exerce e das desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais dos lugares a prover, nomeadamente acções de formação, estágios, cursos, seminários e outros, com indicação das entidades promotoras, das datas em que foram realizados e do tempo (dias ou horas) da sua duração, devendo ainda ser apresentada a respectiva comprovação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência e a natureza jurídica do vínculo, a categoria e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia das fichas de notação ou de avaliação de desempenho respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º 12, sem o que não serão as mesmas consideradas.

12.2 — Os candidatos que pertencerem ao quadro de pessoal da DGT estão dispensados da apresentação do documento identificado na alínea d) do n.º 12.1, o qual será officiosamente entregue ao júri pelo Sector de Gestão de Pessoal, ficando igualmente dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e e) daquele mesmo número, desde que aqueles se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12.3 — O requerimento e demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a DGT, Sector de Gestão de Pessoal, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1069-021 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

13 — Publicitação — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, e do artigo 34.º, n.ºs 1 e 2, bem como nos termos dos artigos 38.º e 40.º, n.ºs 1, 2 e 4, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Composição do júri:

Presidente — Engenheira Maria Isabel Ramos de Figueiredo Vinagre, subdirectora-geral do Turismo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Monteiro, subdirectora-geral do Turismo, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos

Dr. Luís Filipe da Silva e Cruz Quintino, inspector superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel Baeta Barata, director de serviços de Regulamentação Turística.

Dr. Sérgio Miguel Pratas Guerreiro, chefe de divisão da Direcção de Serviços de Estudos e Estratégia Turística.

2 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 25 810/2005 (2.ª série). — A empresa Yes — Linhas Aéreas Charter, S. A., com sede no Edifício da Concórdia, 197, 4.º, F, freguesia da Portela, em Lisboa, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo despacho n.º 12 816/2000 (2.ª série), de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 23 de Junho de 2000, e alterada pelo despacho n.º 9651/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 2002.

Tendo a empresa supra-identificada comunicado ao Instituto Nacional de Aviação Civil que procedeu à alteração da sua denominação social, adoptando a firma White — Airways, S. A., conforme certidões da escritura notarial e do registo comercial entregues neste Instituto, determino a republicação da referida licença, em conformidade com a alteração estatutária operada, nos seguintes termos:

1 — A empresa White — Airways, S. A., é titular de uma licença de transporte aéreo com o seguinte teor:

- Quanto ao tipo de exploração: transporte aéreo não regular de passageiros e carga;
- Quanto à área geográfica: cumprimento estrito das áreas definidas no certificado de operador aéreo;
- Quanto ao equipamento: duas aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 232 t e capacidade de transporte até 315 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um certificado de operador aéreo válido.

23 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Fonseca de Almeida*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego
e da Formação Profissional

Despacho n.º 25 811/2005 (2.ª série). — 1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro, nomeio, sob proposta do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e em representação desse Ministério, para exercer as funções de membro da Comissão Nacional de Aprendizagem a licenciada Maria Isabel de Oliveira Vilão, exonerando das mesmas funções o então repre-